



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 76/CNE/XVI

No dia 20 de abril de 2021 teve lugar a reunião número setenta e seis da Comissão Nacional de Eleições, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes e Carla Freire. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

João Almeida deu conhecimento da forma como decorreu a reunião tida com o INR e a Associação Nacional de Municípios no passado dia 16 de abril, tendo sido abordados os seguintes aspetos:

- Medidas de sensibilização dos municípios, como o reconhecimento de boas práticas em matéria de acessibilidade das assembleias de voto através de um concurso;
- Conjunto de circulares, subscritas pelas três entidades, a divulgar com antecedência em relação ao termo do prazo para a definição dos locais de voto;
- Inquérito/questionário, tendo por base uma checklist sobre as condições de funcionamento das assembleias de voto;
- Webinar, para reforçar a sensibilização dos autarcas para a questão das acessibilidades. -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, prosseguir com a planificação das referidas atividades e, oportunamente, avaliará cada projeto em concreto. -----

Carla Luís entrou durante a apresentação do tema anterior. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 75/CNE/XVI, de 13 de abril de 2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 75/CNE/XVI, de 13 de abril, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.02 - Ata n.º 48/CPA/XVI, de 15 de abril de 2021**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 48/CPA/XVI, de 15 de abril, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

### Gestão

#### **2.03 - Conta de Gerência 2020**

A Comissão tomou conhecimento dos mapas que consolidam a Conta de Gerência da CNE relativa ao ano de 2020, cujas cópias constam em anexo à presente ata. -----

A Coordenadora dos Serviços abordou alguns dos aspetos essenciais das demonstrações financeiras e contabilísticas, incluindo a eventualidade de vir a ser necessário proceder a retificação relativamente ao registo do valor “devolvido” (saldo), em função das orientações que a DGO emanar. -----

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Conta de Gerência, nos termos do disposto nos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 1 alínea c) do Regimento, devendo ser dado seguimento aos atos subsequentes. -----

### Eleição AL 2021

#### **2.04 - Processo AL.P-PP/2021/5 - B.E. | Pedido de parecer | Propaganda - cedência de espaço para apresentação de candidato**

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer que consta da Informação n.º I-CNE/2021/63, que se encontra em anexo à presente ata, e que, a seguir, se transcreve: -----





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

«1. Vem o Núcleo Concelhio de Carregal do Sal do B.E. expor, em síntese, que no dia 10 de abril de 2021 endereçou um email à Câmara Municipal de Carregal do Sal solicitando a disponibilização da Casa do Passal – antiga residência de Aristides de Sousa Mendes – para realizar a apresentação do cabeça de lista à mencionada Câmara Municipal no dia 17 de abril.

No dia 13 de abril foi rececionada a resposta, tendo sido transmitido pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal que o referido espaço “*não está disponível para eventos de cariz político*”.

Referem os exponentes que “*[o] imóvel é da propriedade da Fundação Aristides de Sousa Mendes, mas através de um contrato de comodato essa propriedade foi transferida para a Câmara Municipal em junho de 2020 com o objetivo de serem realizadas obras de requalificação e musealização com vista à sua abertura completa ao público. A autarquia fica assim responsável pela Casa do Passal durante 10 anos, tendo a hipótese de renovar de dois em dois anos*”.

Expõem também que “*[n]o final do ano de 2020 foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal, a Fundação Aristides de Sousa Mendes e a Direção Regional de Cultura do Centro. O protocolo “vai estabelecer os princípios da parceria a desenvolver entre os signatários para a definição do modelo de gestão e manutenção da Casa do Passal, a vigorar após a finalização das obras de requalificação e musealização e por um período de três anos*”.

Por último, alegam que atualmente ainda não decorrem as mencionadas obras e que já visitaram- tal como outros partidos – aquele espaço por diversas vezes sem quaisquer entraves da Fundação.

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto, “*a todos os cidadãos é garantido o livre exercício do direito de se reunirem pacificamente em lugares públicos, abertos ao público e particulares, independentemente de autorizações, para fins não contrários à lei, à moral, aos direitos das pessoas singulares ou coletivas e à ordem e à tranquilidade públicas.*”